



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173 / 3464-1585 / 3464-1886 / 3464-1888
e-mail: pminconf@net.em.com.br

LEI Nº 972/2004

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa de 2004, com as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SUBUNIDADE 01	ENSINO MUNICIPAL GERAL	
12 361 1204 2.091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE/PNATE	
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
3390 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
UNIDADE 07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1001 1.015	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - CONVÊNIO Nº 2234/2003	
	MINISTÉRIO DA SAÚDE/SECRETARIA EXECUTIVA/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
SUBUNIDADE 04	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10 301 1001 2.089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - FAE SIA/SIH	
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
SUBUNIDADE 07	SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10 304 1005 2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
UNIDADE 08	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBUNIDADE 01	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 122 0801 2.032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
TOTAL		70.400,00

Art. 2º Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta de superávit financeiro, conforme o artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de R\$ 1.300,00 e por anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, III, da citada Lei, até o valor de R\$ 69.100,00, abaixo especificadas:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
SUBUNIDADE 01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04 122 0401 2.005	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
3190 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SUBUNIDADE 04	ENSINO INFANTIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173 / 3464-1585 / 3464-1886 / 3464-1888
e-mail: pminconf@net.em.com.br

12 365 1203 2.066 3190 11	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
SUBUNIDADE 07 27 812 2701 2.085 3190 11	SETOR DE ESPORTE E LAZER MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
UNIDADE 07 SUBUNIDADE 01 10 122 1001 2.033 3190 13	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE MUNICIPAL MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
SUBUNIDADE 02 10 301 1001 2.035 3390 39	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "CARONA AMIGA" OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
UNIDADE 08 SUBUNIDADE 01 08 122 0801 2.032 3390 39	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
SUBUNIDADE 03 08 243 0801 2.092 3190 13	CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
TOTAL		69.100,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 23 de agosto de 2004.


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADO
23.08.2004

DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL

